



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 21 a 27 de maio de 2005 \* n° 958 \* Pág. 001/07

## ATOS DO PREFEITO

LEI N° 10.457, de 25 de maio de 2005.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
 A ACADEMIA DE LETRAS SAGRADA  
 FAMÍLIA - ALSF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU  
 SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica reconhecida de utilidade pública a Academia de Letras Sagrada Família - ALSF, sociedade civil fundada em 25 de agosto de 2002, cujo objetivo principal é o conagração entre o escritor e o público, com sede na Rua Marechal Almeida Barreto, 222, 2° andar, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 05 250 713/0001-27, e registrada no Cartório Toscano de Brito, Livro A 39, n° 229.747.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de maio de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
 Prefeito

LEI N° 10.458, de 25 de maio de 2005.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
 A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE  
 EQUOTERAPIA - ASPEq.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU  
 SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Paraibana de Equoterapia - ASPEq, sociedade civil, fundada em 14 de abril de 2000, de caráter filantrópico, terapêutico, educativo, desportivo, cultural e social, com sede e foro na cidade de João Pessoa, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 03.875.528/0001-00, e registrada no Cartório Toscano de Brito, Livro B n° 724, n° 153.366.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de maio de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
 Prefeito

Decreto N° 5.319, de 16 de maio de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1°, da Lei n° 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei n° 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN n° 019714, 020009, 019961 e 019704/2005,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.325.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município	
	R\$
09.122.5007 - 2098 - Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>160.000,00</b>
08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5005 - 2100 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
15.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
15.452.5025 - 2089 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>1.150.000,00</b>

SECRETARIA DE ORÇAMENTOS - 2005 - Dec. 5.308 Vários Órgãos

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
04.122.5006 - 2207 - Encargos com Locação de Veículos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.325.000,00</b>

Art. 2° As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR	
18.541.5028 - 2083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município	
09.122.5007 - 2098 - Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	100.000,00

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>160.000,00</b>

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
15.452.5025 - 2258 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano	
3.3.90.35 - 20 - Serviços de Consultoria	150.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	

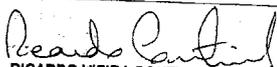
C/DIPROR/Decretos:2005.Dec.5.308 Vários Órgãos

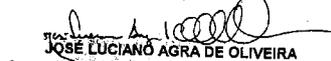
04.122.5006 - 1002 - Aquisição de Veículos	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.325.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.325.000,00</b>

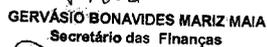
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

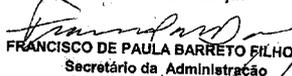
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de maio de 2005.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário da Administração

Decreto Nº 5.321, de 16 de maio de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 80 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 020859 e 021739/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.416.823,00 (treze milhões, quatrocentos e dezessets mil e seiscentos e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.105 - Divisão de Administração e Finanças	
<b>R\$</b>	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	138.861,00
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	50.065,00

02.106 - Coordenadoria Geral do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	
14.422.5030 - 2218 - Manutenção da Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	46.351,00
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	1.960,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.329,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>309.566,00</b>

04.000 - Secretaria de Governo e Articulação Política	
04.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	7.559,00

05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.102 - Divisão de Administração e Finanças	
02.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	1.115,00

DIPROR/Decretos:2005.Dec.5.321.Vários Órgãos

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.712,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>19.827,00</b>

06.000 - Secretaria de Administração	
06.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5162 - 2017 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	267.000,00

06.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
04.122.5002 - 2028 - Sistema Integrado de Pessoal	
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	24.012,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>291.012,00</b>

07.000 - Secretaria de Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	19.850,00
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	3.497,00

07.102 - Coordenadoria de Informática	
04.123.5163 - 2082 - Assessoramento Econômico Financeiro	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.060,00

07.104 - Diretoria de Administração Tributária	
04.129.5040 - 2093 - Administração Fiscal e Tributária	
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	3.216,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.677.396,00

07.105 - Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	
04.123.5038 - 2094 - Administração Contábil e Financeira	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.790,00

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>2.094.809,00</b>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Júnior

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Francisco de Paula Barreto Filho

Secretário de Administração - Suelma de Fátima Bruns

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Assessora - Carmen Lúcia Duarte Dias

Chefe da Unidade de Atos - Virginia Márcia Coutinho Nóbrega

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente  
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças  
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos

DIPROR/Decretos:2005.Dec.5.321.Vários Órgãos

3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado - 48.036,00  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 7.393,00  
**SUB - TOTAL 55.429,00**

09.000 - Secretaria Executiva do Desenvolvimento Urbano  
09.102 - Diretoria Administrativa e Financeira  
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 155.600,00  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 18.762,00  
**SUB - TOTAL 174.362,00**

10.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
10.104 - Departamento de Ensino Fundamental  
12.361.5048 - 2112 - Erradicação do Analfabetismo  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 152.397,00

12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.224.159,00  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 154.728,00

12.365.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 7.241,00

10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE  
13.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais 188.049,00  
**SUB - TOTAL 3.726.574,00**

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura  
11.102 - Diretoria de Administração e Finanças  
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 18.345,00  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 1.388.000,00  
**SUB - TOTAL 1.406.345,00**

12.000 - Secretaria Executiva de Meio-Ambiente  
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira  
18.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 4.380,00

DIPROR/Decretos:2005.Dec.5.321.Vários Órgãos

13.000 - Secretaria da Saúde  
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças  
10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 358.385,00  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 38.947,00  
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL 108.950,00

10.122.5103 - 2261 - Proteção em Próprios na Área da Saúde  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 1.475,00

13.104 - Divisão de Controle e Auditoria em Saúde  
10.124.5021 - 2068 - Ações de Controle, Avaliação e Auditoria  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 5.357,00  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 107.031,00

13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde  
10.302.5073 - 2177 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 37.527,00  
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL 77.663,00

10.302.5073 - 2178 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Valentina Figueiredo  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 168.996,00  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 11.738,00  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 9.111,00  
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL 83.456,00

10.302.5073 - 2179 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 260.791,00  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 24.827,00  
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL 43.812,00

10.302.5073 - 2181 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Instituto Cândida Vargas

3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 330.340,00  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 32.302,00  
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL 237.478,00

DIPROR/Decretos:2005.Dec.5.321.Vários Órgãos

10.302.5073 - 2182 - Manutenção da Policlínica ( Mangabeira )  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 269.060,00  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 2.536,00  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 142.495,00

10.302.5073 - 2183 - Manutenção da Assistência Ambulatorial  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 38.787,00  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 586.920,00  
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL 10.875,00

10.302.5073 - 2184 - Manutenção da Assistência Odontológica  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 3.347,00  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 23,00

13.106 - Diretoria de Promoção à Saúde  
10.305.5063 - 2223 - Programa de Epidemiologia e Vigilância Ambiental - PEVA  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 2.509,00

10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF  
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL 59.322,00  
**SUB - TOTAL 3.054.060,00**

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social  
14.102 - Diretoria de Administração e Finanças  
08.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 2.224.998,00  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 11.038,00  
**SUB - TOTAL 2.236.036,00**

15.000 - Secretaria de Turismo  
15.102 - Divisão Administrativa e Financeira  
23.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 4.422,00

17.000 - Superintendência da Guarda Municipal  
17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretária de Administração  
06.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 7.665,00  
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL 1.332,00  
**SUB - TOTAL 8.997,00**

22.000 - Gabinete de Comunicação Social  
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças  
24.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 1.944,00

22.104 - Diretoria de Jornalismo  
24.131.5002 - 2254 - Manutenção do Departamento de Imprensa  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 23.301,00  
**SUB - TOTAL 25.245,00**

**TOTAL GERAL 13.416.623,00**

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

02.000 - Gabinete do Prefeito  
02.105 - Divisão de Administração e Finanças

R\$

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 890.846,00

03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito  
03.101 - Divisão de Administração e Finanças  
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 36.315,00

06.000 - Secretaria de Administração  
06.102 - Diretoria de Recursos Humanos  
04.122.5002 - 2028 - Sistema Integrado de Pessoal

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.062.784,00
DIPROR/Decretos:2005.Dec.5.321.Vários Órgãos	
06.201 - Instituto de Previdência do Município	
09.272.5023 - 2212 - Benefícios aos Segurados e seus Dependentes	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	1.241.616,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>2.304.400,00</b>
07.000 - Secretaria de Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285.995,00
07.105 - Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	
04.123.5038 - 2094 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>285.995,00</b>
08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.942,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	86.300,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>202.242,00</b>
09.000 - Secretaria Executiva do Desenvolvimento Urbano	
09.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.378,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>20.788,00</b>
DIPROR/Decretos:2005.Dec.5.321.Vários Órgãos	
10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.104 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.396.662,00
12.365.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	337.531,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	922.856,00
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
13.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188.049,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>2.845.098,00</b>
11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	52.449,00
12.000 - Secretaria Executiva de Meio-Ambiente	
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
18.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	14.278,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.194,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>119.472,00</b>
13.000 - Secretaria da Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
18.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.019.536,00
DIPROR/Decretos:2005.Dec.5.321.Vários Órgãos	
10.122.5103 - 2261 - Proteção em Próprios na Área da Saúde	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	161.150,00
13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde	
10.302.5073 - 2177 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	244.150,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	447.022,00
10.302.5073 - 2179 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.322,00
10.302.5073 - 2181 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Instituto Cândida Vargas	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.832,00
10.302.5073 - 2182 - Manutenção da Policlínica ( Mangabeira )	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.500,00
10.302.5073 - 2184 - Manutenção da Assistência Odontológica	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	42.360,00
13.106 - Diretoria de Promoção à Saúde	
10.305.5063 - 2223 - Programa de Epidemiologia e Vigilância Ambiental - PEVA	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296.278,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.170,00
10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	168.587,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	487.153,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>3.054.060,00</b>
DIPROR/Decretos:2005.Dec.5.321.Vários Órgãos	
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
08.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163.842,00
15.000 - Secretaria de Turismo	
15.102 - Divisão Administrativa e Financeira	
23.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	308.921,00
17.000 - Superintendência da Guarda Municipal	
17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	
08.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	11.180,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.283.402,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>1.294.582,00</b>
20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	5.050,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	828.178,00
20.105 - Sistema de Controle Interno	
04.124.5151 - 2192 - Auditoria e Controle Interno	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169.736,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>1.002.964,00</b>
21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção	
21.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	

011-00 - Vencimentos e Vantagens  
Pessoal Civil 834.649,00  
**TOTAL GERAL** 13.416.623,00

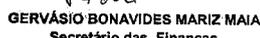
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

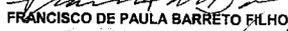
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de maio de 2005.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento  
Urbano e Meio-Ambiente

  
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário da Administração

DECRETO Nº 5.324/05  
De 24 de maio de 2005.

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE  
AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO, NO  
ÂMBITO DA SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO  
URBANO E MEIO AMBIENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação, no âmbito da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 2º A Comissão terá como área de atuação o Município de João Pessoa, no que concerne às desapropriações, avaliações e investidas de bens imóveis, bem como nos demais casos que produzam interesse da gestão administrativa da municipalidade pessoense.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

- João Bosco Xavier, Engenheiro, matrícula 2.196-2,

MEMBROS TITULARES:

- Maria Fátima Gomes Coelho, Engenheira; matrícula 12.468-1;
- José Vandalberto de Carvalho, Advogado, matrícula 41.291-1;

MEMBROS SUPLENTE:

- Valter Ribeiro da Silva, Engenheiro, matrícula 3.131-3;
- Ana Cláudia Allain de Paiva Martins, Engenheira, matrícula 17.738-5;
- Mauro César Medeiros Paiva, Engenheiro, matrícula 23.212-2;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2005.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de maio de 2005.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

DECRETO Nº 5.325/05  
De 24 de maio de 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos III e art. 76 inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, letra "i" e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para o fim de desapropriação na forma da legislação vigente os imóveis adiante descritos:

1 - Prédio situado à Rua Joaquim Pires Ferreira nº 371, esquina com Rua Josimar de Castro Barreto - Bairro dos Ipês, com localização cartográfica atual 16.005.0224.0000.000-3, cuja edificação apresenta uma área de 495,00m², encravada em terreno que mede 32,00m ao Norte, limitando-se com a Rua Josimar de Castro Barreto; 32,00m ao Sul, no limite com o imóvel nº 293 da Rua Joaquim Pires Ferreira; 28,50m ao Leste, limitando-se com a Rua Joaquim Pires Ferreira; 28,50m a Oeste, limitando-se com o imóvel nº 158 da Rua Josimar C. Barreto e com a casa nº 17 de uma vila da Rua San Juan, totalizando uma área de 912,00m². R

2 - Prédio situado à Avenida Cruz das Armas nº 838, Bairro Cruz das Armas, com localização cartográfica atual 29.051.0359.0000.000-8, cuja edificação apresenta uma área de 106,00m², encravada em terreno que mede 36,00m ao Norte, no limite com o imóvel nº 828 da Avenida Cruz das Armas; 36,00m ao Sul, limitando-se com o imóvel nº 850 da Avenida Cruz das Armas; 7,00m ao Leste, limitando-se com a Avenida Cruz das Armas; 7,00m a Oeste, no limite com o imóvel nº 654 da Rua Porfirio Costa, totalizando uma área de 252,00m².

3 - Lote de terreno situado à Rua Diogo Velho (onde existia o prédio nº 5), esquina com o Parque Solon de Lucena - Bairro Centro, com localização cartográfica atual 22.055.0160.0000.000-9, medindo 29,00m ao Norte, no limite com o anel externo do Parque Solon de Lucena; 29,00m ao Sul, limitando-se com o imóvel nº 19 da Rua Diogo Velho; 11,00m ao Leste, limitando-se com o imóvel nº 180 do Parque Solon de Lucena; 11,00m ao Oeste, limitando-se com a Rua Diogo Velho, totalizando uma área de 319,00m².

4 - Prédio situado no Parque Solon de Lucena nº 180, Bairro Centro, com localização cartográfica atual 22.055.0201.0000.000-2, cuja edificação apresenta uma área de 205,00m², encravada em terreno que mede 12,50m ao Norte, no limite com o Parque Solon de Lucena; 10,00m ao Sul, no limite com os fundos do imóvel nº 196 do Parque Solon de Lucena; 38,50m ao Leste, limitando-se também com o imóvel nº 196 do Parque Solon de Lucena; 43,00m ao Oeste, no limite com os imóveis de nºs 5, 19, 25, 33 e 45 da Rua Diogo Velho, totalizando uma área de 458,00m².

Art. 2º As desapropriações a que se refere o presente Decreto, destinar-se-ão à implantação de Unidades Públicas Municipais de Farmácia Popular. R

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação

e Desapropriação da Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizados a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial dos imóveis ora declarados de Utilidade Pública.

**Art. 5º** Os recursos destinados à aquisição dos imóveis, correrão por conta de Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde do Município na Classificação Funcional 13.105.10.302.5073-1020, no Elemento de Despesa 4.5.90.61-00 - Aquisição de Imóveis.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de maio de 2005.7

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

**DECRETO Nº 5.327/05**

De 25 de maio de 2005.

REVOGA OS DECRETOS Nº 4.982/03 DE 08 DE JULHO DE 2003 E Nº 5.218/04 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 099/05,

Considerando parecer do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM, datado de 18 de maio de 2005, baseado nas súmulas do STF de nº 346 e 473, respect em que "a administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos (...) quando elivados de vícios que os tornam ilegais, por que deles não se originam direitos",

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam revogados os Decretos nº 4.982/03, de 08 de julho de 2003, que concedeu pensão temporária ao menor João Diego Siqueira de Oliveira; e nº 5.218/04, de 02 de dezembro de 2004, que concedia pensão vitalícia a companheira Maria de Fátima Siqueira Aguiar e temporária ao mesmo dependente, com efeito ex nunc, para o fiel cumprimento do Princípio da Legalidade.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 25 de maio de 2005.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

**DECRETO Nº 5.328/05**

De 25 de maio de 2005.

REVOGA OS DECRETOS Nº 094/05 DE 30 DE MAIO DE 2003 E Nº 20020010472500 DE 30 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 094/05,

Considerando a Certidão de Curatela, exarada pela 1ª Wanda Elizabeth Marinho Barbosa, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família, da Capital, em 30 de maio de 2003;

Considerando, ainda, o Mandado de Registro de Sentença de Interdição, relativo ao processo nº 20020010472500, exarado pela mesma juíza,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica concedida pensão temporária ao deficiente Alessandro Rocha do Nascimento, nascido no dia 11 de agosto de 1980, filho do ex-servidor José Miguel do Nascimento, falecido no dia 30 de janeiro de 2005.

**Art. 2º** O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, correspondente ao valor integral do último vencimento do extinto servidor, na

ocasião do seu falecimento, conforme a regra contida no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, devendo os numerários serem percebidos por sua genitora a srª Leonete Rocha do Nascimento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2005, como preceitua o art. 105, inciso II, do Decreto Federal nº 3.048/99, em consonância com o art. 4º, da Lei Municipal nº 9.020/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 25 de maio de 2005.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

**Decreto Nº 5.329, de 25 de maio de 2005**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 022944/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.405.000,00 (hum milhão e quatrocentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
13.000 - Secretaria de Saúde	
13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde	
10.302.5073 - 2178 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Valentina de Figueiredo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	400.000,00
10.302.5073 - 2183 - Manutenção da Assistência Ambulatorial	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.302.5073 - 2179 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	250.000,00
10.302.5073 - 2182 - Manutenção da Policlínica (Mangabeira)	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
10.302.5073 - 2181 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde	
10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.405.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

	R\$
13.000 - Secretaria de Saúde	
13.104 - Divisão de Controle e Auditoria em Saúde	
10.124.5021 - 2068 - Ações de Controle, Avaliação e Auditoria	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde	
10.302.5073 - 2167 - Manutenção e Conservação de Unidades Hospitalares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
10.302.5073 - 2177 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel	

C:\DIPRO\Decretos 2005\Dep-5.329.Sessu

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	360.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
10.302.5073 - 1020 - Construção, Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.302.5073 - 2178 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Valentina de Figueiredo	
C:/DIPROR/Decretos.2005.Dec.5.329.Sesau	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
10.302.5073 - 2179 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde	
10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.405.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de maio de 2005.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

*José Luciano Agra de Oliveira*  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

*Gervásio Bonavides Mariz Maia*  
**GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA**  
 Secretário das Finanças

*Francisco de Paula Barreto Filho*  
**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
 Secretário da Administração

*Roseana Maria Barbosa Meira*  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária da Saúde

Decreto Nº 5.331, de 25 de maio de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 024475/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.110 - Departamento de Ensino Fundamental	
12.365.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.400.000,00
	<b>R\$</b>

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	
08.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	1.400.000,00
	<b>R\$</b>

3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado

C:/DIPROR/Decretos.2005.Dec.5.331.Seduc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de maio de 2005.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

*José Luciano Agra de Oliveira*  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

*Gervásio Bonavides Mariz Maia*  
**GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA**  
 Secretário das Finanças

*Francisco de Paula Barreto Filho*  
**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
 Secretário da Administração

*Elisa Pereira Gonçalves*  
**ELISA PEREIRA GONCALVES**  
 Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Decreto Nº 5.332, de 25 de maio de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 024352/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.352.749,00** (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.106 - Centro de Capacitação de Professores	
12.128.5031 - 2148 - Cursos, Seminários, Simpósios e Conferências	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	20.000,00
	<b>R\$</b>
10.110 - Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.294.700,00
12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
12.361.5055 - 1102 - Transporte Escolar	
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	1.100.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>5.164.700,00</b>

C:/DIPROR/Decretos.2005.Dec.5.332.Seduc.Funjope

10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
28.271.0000 - 7012 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados	
3.1.20.13 - 00 - Obrigações Patronais	188.049,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.352.749,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.110 - Departamento de Ensino Fundamental	
	R\$
12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	294.700,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000,00
12.361.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>5.164.700,00</b>
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
13.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	188.049,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.352.749,00</b>

C:\DIPRO\Decretos.2005\Dec.5.332.Seduc.Funjope

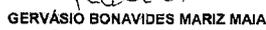
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de maio de 2005.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
**GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA**  
 Secretário das Finanças

  
**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
 Secretário da Administração

  
**ELISA PEREIRA GONSALVES**  
 Secretária de Educação, Cultura e Esportes

**PORTARIA Nº 941/05**  
 De 19 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município e com a Lei Municipal nº 6.607, de 28 de dezembro de 1990 e de conformidade com o Ofício nº 236-GS, de 28 de fevereiro de 2005, da Secretaria de Desenvolvimento Social,

**R E S O L V E,**

Art. 1º Nomear para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, na qualidade de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, as seguintes servidoras:

- Maria Aparecida Sarinho, Titular
- Maria do Socorro de Souza Vieira, Suplente

Art. 2º O ato entra em vigor na data de sua publicação.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 953, DE 16 A 22.04.05.  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 970/05**  
 De 27 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa em consonância com art. 7º, da Lei nº 8.583, de 25 de agosto de 1998,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, para o biênio 2005/2006, composto pelos seguintes membros:

1. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
 Titular: Francisco de Assis Alves Freire (Secretário-Adjunto)  
 Suplente: Renato Magalhães da Silva (Chefe de Gabinete)

2. Secretaria Municipal de Saúde  
 Titular: Maria de Fátima Veloso Bandeira Lins (Gerência de Vigilância Sanitária)  
 Suplente: Carlos Eduardo Farias (Assessoria Jurídica)

3. Sindicato dos Empregados no Comércio de João Pessoa  
 Titular: José Roberto dos Santos Coutinho  
 Suplente: João de Deus dos Santos

4. Procon Estadual  
 Titular: Murilo Padilha Câmara Neto  
 Suplente: Martha Klívia de Luna Torres

5. Secretaria de Meio Ambiente  
 Titular: Talden Queiroz Farias (Assessor Jurídico)  
 Suplente: Guilhermina Oliveira (Secretária Pessoal)

6. Ordem dos Advogados do Brasil  
 Titular: Achilles Garibaldi Eloy de Souza  
 Suplente: Lúcia de Fátima Assis Queiroga

7. Secretaria Municipal de Educação  
 Titular: Maria do Carmo Araújo Maia  
 Suplente: Haroldo Flávio Ferreira Pimenta

8. Representante da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da Câmara Municipal de João Pessoa  
 Titular: Vereador Francisco Adelino dos Santos  
 Suplente: Vereador Geraldo Amorim de Sousa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 954, DE 23 A 29.04.05  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 1.048/05**  
 De 24 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, e art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado o item 5, do art. 7º, da Lei Municipal nº 8.580, de 24 de agosto de 1998, e, ainda, em conformidade com o Ofício STTrans nº 311/05, de 20 de maio de 2005,

**R E S O L V E :**

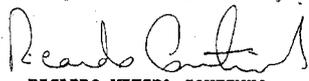
Art. 1º Nomear os representantes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Fiscal - CFIS, da Superintendência de Transporte e Trânsito de João Pessoa - STTrans, para um mandato de 02 (dois) anos:

Câmara Municipal:  
 Presidente: Pedro Alberto de Araújo Coutinho  
 Suplente: Francisco Adelino dos Santos

Secretaria de Finanças:  
 Titular: Ester Malaquias Brandão  
 Suplente: Marli Araújo de Sales

Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:  
 Titular: Giovana Rafaela Melo Di Lascio  
 Suplente: Giuliano Espinola Feitosa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.049/05  
De 27 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar Maria José Cavalcante do Nascimento, matrícula nº 8.540-5, do cargo em Comissão de Diretor, Símbolo FCPE-1, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Comendador Cícero Leite, Classe "A", da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2005.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

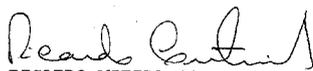
PORTARIA Nº 1.050/05  
De 27 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar Josefa Lúcia do Nascimento Alves, matrícula nº 16.040-7, do cargo em Comissão de Diretor Adjunto, Símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Comendador Cícero Leite, Classe "A", da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2005.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.051/05  
De 27 de maio de 2005.

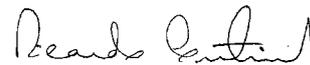
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar Woodrow Wilson Cavalcante de Carvalho, matrícula nº 17.867-5, do cargo em Comissão de Diretor Adjunto, Símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de

Ensino Fundamental Comendador Cícero Leite, Classe "A", da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2005.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.052/05  
De 27 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar Maria dos Prazeres dos Santos, matrícula nº 15.213-7, do cargo em Comissão de Diretor Adjunto, Símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Comendador Cícero Leite, Classe "A", da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2005.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.053

Em, 27 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

**RESOLVE:**

I. NOMEAR, FÁBIO JORGE DE QUEIROZ ARAÚJO, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção;

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 02 de maio de 2005.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.054

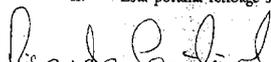
Em, 27 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

**RESOLVE:**

I. NOMEAR, EFIGÊNIA MARIA LINO DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção;

maio de 2005. II. Esta portaria retroage seus efeitos para 02 de

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.055

Em, 27 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. NOMEAR, AILTON DE QUEIROZ COUTINHO, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção;

maio de 2005. II. Esta portaria retroage seus efeitos para 02 de

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.056

Em, 27 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. NOMEAR, JULIANA DE ARAÚJO TEIXEIRA, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção;

maio de 2005. II. Esta portaria retroage seus efeitos para 02 de

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.057

Em, 27 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. EXONERAR, a pedido, HELENA MAROJA, matrícula nº 41.493-0, do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, símbolo DAE - 2, da Secretaria de Desenvolvimento Social;

maio de 2005. II. Esta portaria retroage seus efeitos para 16 de

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 352/05  
Em, 25 de maio de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 020737/2005 e Ofício nº 265/2005/MEC/SE/SAA/CGGP, Brasília-DF, de 29 de abril de 2005,

RESOLVE: colocar à disposição do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, sem ônus, a servidora FRANCISCA PEREIRA LOPES ZENAIDE, matrícula nº 30.838-2, Professora da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), para prestar serviço na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir da data

29 de abril de 2005.

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

PORTARIA Nº 353/05  
Em, 25 de maio de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 009244/2005 e Ofício nº 025/2005-API, de 28 de fevereiro de 2005,

RESOLVE: colocar à disposição da ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE IMPRENSA - API, com ônus, a servidora ELIZABETH SOARES DA SILVA, matrícula nº 15.528-4, Técnica de Comunicação Social, lotada na Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Controle Urbano (SEDURB), até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir da data

28 de fevereiro de 2005.

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

PORTARIA Nº 354/05  
Em, 25 de maio de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme ofício GP nº 220/2005, de 17 de maio de 2005, do Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, Vereador Severino Paiva,

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, a servidora EUNICE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 17.967-1, lotada na Secretaria de Administração (SEAD), para prestar serviços na parte administrativa, de acordo com item IV, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2005.

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

PORTARIA Nº 355/05  
Em, 25 de maio de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme 023066 e Memorando nº 332/2005, de 23 de maio de 2005, do GAPRE

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, o servidor JOSENILTON DOS SANTOS FEITOSA, matrícula nº 25.070-8, Vigilante Municipal, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Luciano Cartaxo Pires de Sá, de acordo com o Item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2003, até 31 de dezembro de 2005.

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

**PORTARIA Nº 356/05**  
Em, 27 de maio de 2005

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme Ofício nº 012/05-GVPAAC, de 29 de março de 2005.

**RESOLVE**: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, a servidora VALÉRIA MARIA SIMÕES DA SILVA, matrícula nº 24.397-3, Arquiteta, lotada na Secretaria de Planejamento (SEPLAN), para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Pedro Alberto de Araújo Coulinho, de acordo com o Item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2003, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 29 de março de 2005.

  
**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 357 /2005** Em,27 de maio de 2005

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 032/2005- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA DE LOURDES SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº 23.921-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 358/2005** Em, 27 de maio de 2005

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 98/2005- PMJP.

**RESOLVE** declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, o servidor **LOURIVAL JUVINO BEZERRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5 matrícula nº 09.178-2, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

  
**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 359/2005**  
Em, 27 de maio de 2005

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "j" do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003.

**RESOLVE**, tornar sem efeito a licença especial para gozo, da servidora **CÍCERA MARIA DE PAIVA DIAS**, matrícula nº 29.261-3, publicada no Semanário Oficial nº 948, de 12 a 18 de março de 2005, Expediente nº 054/05, de 16.03.2005.

  
**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 360/05**  
Em, 27 de maio de 2005

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 021476/2005 e ofício nº 124/05-DS de 10 de maio de 2005-Detran-PB,

**RESOLVE**: colocar à disposição do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, com ônus, as servidoras RIZOMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 18.050-5, Agente Administrativo e ROSEMARY GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 23.237-8, Agente Administrativo, lotadas na Secretaria de Planejamento (SEPLAN), até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2005.

  
**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário

**EXPEDIENTE Nº 112/2005**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
014292/05	JOAO BATISTA SANTOS DA CUNHA	08.960-5	SEDURB	Licença Especial para Gozo
016633/05	MARCOS DA PENHA ARAGAO	02.312-4	SEFIN	Licença Especial para Gozo

Em, 24 de maio de 2005

  
**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário

**EXPEDIENTE Nº 113/2005**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguinte processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
014824/05	HERBET CAVALCANTI DE MELO	12.572-5	SEDEC	01.07.92 A 01.07.02 – 2º DECENIO	180
017459/05	HERNANI FERNANDES DE OLIVEIRA	09.080-8	SEFIN	23.07.89 A 23.07.99 – 2º DECENIO	180
004954/05	JOSAFÁ ALVINO DE SOUZA	15.190-4	SETRAS	01.03.84 A 01.03.94 – 1º DECENIO	180

014327/05	LUIZ ARMANDO COSTA	16.705-3	SEDEC	01.04.95 A 01.04.05 – 2º DECENIO	180
017882/05	MARIA DAS NEVES O CHIANCA	12.277-7	SEFIN	01.04.92 A 01.04.02 – 2º DECENIO	180
014296/05	MARIA DE JESUS CORREIA MEDEIROS	11.234-8	SEDEC	06.10.90 A 06.10.00 – 2º DECENIO	180
011076/05	ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA	08.170-1	SESAU	01.03.89 A 01.03.99 – 2º DECENIO	180
012743/05	SERGIO MACENA ALVES	24.202-1	SGM	13.04.88 A 13.04.98 – 1º DECENIO	180
011393/05	VICENCIA DE FREITAS MOUSINHO	09.574-5	SEDEC	01.01.80 A 01.01.90 – 1º DECENIO	150

Em, 24 de Maio de 2005

**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório Nº 002553/05, 002559/05 e 003673/05 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2005, que tem por objeto a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza, gás butano (liquefeito) e água mineral, destinados a SEDES". Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto às Empresas LOTE 01- FRIGORÍFICO ARABAIANA - Valor Total: R\$ 50.692,05 (Cinquenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos);-LOTE 02- NORT FRUT LTDA- Valor Total: R\$ 52.188,60 (Cinquenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos);-LOTE 03- A BUDEGA DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - Valor Total: R\$ 134.079,99 (Cento e trinta e quatro mil, setenta e nove reais e noventa e nove centavos);-LOTE 04- INDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS IDEAL LTDA - Valor Total: R\$ 16.866,00 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais);-LOTE 05- PORTO SEGURO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA - Valor Total: R\$ 207.723,67 (Duzentos e sete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos);-LOTE 06- VN ALIMENTO LTDA - Valor Total: R\$ 44.330,87 ( Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e oitenta e sete centavos);-LOTE 07- ROGER GÁS LTDA - Valor Total: R\$ 21.550,65 ( Vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos);-LOTE 08- ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA - Valor Total :R\$ 3.808,50 (Três mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)- Valor Global :R\$ 531.240,33 (Quinhentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e três centavos)

João Pessoa, 27 de Maio de 2005

Francisco de Paula Barreto Filho  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**GUARDA MUNICIPAL**

Resolução Nº 03/05 SUGM

**APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR**

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 239, inciso II, da Lei 2.380 de 26 de março de 1979, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o Artigo 18 inciso III da Lei 10.429 de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando;

Que o Servidor **SEBASTIÃO DA SILVA FRANCISCO**, Matrícula 23.766-3 foi formalmente acusado de no dia 27 de abril de 2005, aproximadamente às 14 horas, ter chegado ao Corpo da Guarda do Centro Administrativo Municipal, atrasado para assumir seu posto de serviço para o qual se achava em licença, apresentando sintomas de embriaguez alcoólica, sem uniforme e trajando-se inadequadamente com a instituição;

Considerando que o referido servidor foi imediatamente, em Sindicância sumária, punido com suspensão de 30 dias, oportunidade em que confessou parte de ato e apresentou sua defesa, que não foi aceita para justificar a sua prática, tudo devidamente registrado em processo que se anexa à sua ficha funcional;

Considerando que com tal atitude o servidor infringiu o que dispõe o inciso III do artigo 236, sem atenuante, e agravante do inciso II do Artigo 241, fudo da Lei 2.380 (Estatuto dos Funcionários Municipais),

Resolve:

Suspender o servidor **SEBASTIÃO DA SILVA FRANCISCO**, Matrícula 23.766-3 por 6 dias, que se converte em multa no valor correspondente ao tempo da suspensão, na forma do artigo 233 parágrafos 1º e 2º, da Lei 2.380, devendo o cumprimento de pena ter início no dia da publicação dessa resolução no Semanário Oficial do Município.

João Pessoa, 23 de maio de 2005

Maquir Alves Cordeiro  
Superintendente da Guarda Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE RESULTADO

Carta Convite n.º 0002/05  
Processo Administrativo n.º 2803/05-SEDEC

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria n.º883/05 de 01/04/05, declara vencedoras do processo licitatório na modalidade de carta convite n.º 0002/05, as empresas: M.F. Materiais de construção Ltda. CNPJ n.º03.694.811/0001-28 nos itens 03, 04, 06, 07, 09,10 e 11 no valor de R\$ 22.517,00 (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseite reais); a empresa Eliana de Brito(S.O.S Construções) CNPJ n.º05.586.707/0001-45 no item 02 no valor de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais) e a empresa I.P.S Comercio e representações Ltda. CNPJ n.º04.975.737/0001-80 nos itens 01, 05 e 08 no valor de R\$ 423,20 (Quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). Ficando o valor total do processo em R\$ 23.130,20 (Vinte e três mil, cento e trinta reais e vinte centavos).

João Pessoa, 23 de Maio de 2005.

Iremar Matias da Silva  
Presidente da CSL/SEDEC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade Convite n.º 0002/05

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria 883/05 de 01/04/05, torna público a HOMOLOGAÇÃO efetivada no dia 23 de maio de 05 da Licitação executada na modalidade Convite n.º 0002/05, que teve por objetivo a aquisição de material de pintura para manutenção das escolas municipais, declarada como vencedoras as empresas: M.F. Materiais de construção Ltda. CNPJ n.º 03.694.811/0001-28 nos itens 03,04,06,07,09,10 e 11 no valor de R\$ 22.517,00 (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseite reais); a empresa Eliana de Brito (S.O.S Construções) CNPJ n.º 05.586.707/0001-45 no item 02 no valor de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais) e a empresa I.P.S Comercio e Representações Ltda. CNPJ n.º 04.975.737/0001-80 nos itens 01, 05 e 08 no valor de R\$ 423,20 (Quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), cujo total geral é de R\$ 23.130,20 (Vinte e três mil, cento e trinta reais e vinte centavos).

João Pessoa, 23 de Maio de 2005.

Iremar Matias da Silva  
Presidente da CSL/SEDEC

**EXTRATO DE RESULTADO**

Carta Convite n.º 0005/05  
Processo Administrativo n.º 5559/05-SEDEC

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria n.º883/05 de 01/04/05, declara vencedoras do processo licitatório na modalidade de carta convite n.º 0005/05, a s empresas: Hozana Maria T.M.Lira CNPJ n.º01.524.633/0001-61 nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 no valor de R\$ 6.963,90 (Seis mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) e a empresa Livraria Paraíba CNPJ n.º05.012.568/0001-46 nos itens 17,18,19,20 e 21 no valor de R\$5.010,00 (Cinco mil e deis reais). Ficando o valor total do processo em R\$.11.973,90 (Onze mil novecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

João Pessoa, 23 de Maio de 2005.

Iremar Matias da Silva  
Presidente da CSL/SEDEC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade Convite n.º 0005/05

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria 883/05 de 01/04/05, torna público a HOMOLOGAÇÃO efetivada no dia 23 de maio de 05 da Licitação executada na modalidade Convite n.º 0005/05, que teve por objetivo a aquisição de material de consumo para as escolas municipais, declarada como vencedoras as empresas: Hozana Maria T.M.Lira CNPJ n.º01.524.633/0001-61 nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 no valor de R\$ 6.963,90 (Seis mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) e a empresa Livraria Paraíba CNPJ n.º05.012.568/0001-46 nos itens 17,18,19,20 e 21 no valor de R\$5.010,00 (Cinco mil e deis reais). Cuj o total geral é de R\$.11.973,90 (Onze mil novecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

João Pessoa, 23 de Maio de 2005.

Iremar Matias da Silva  
Presidente da CSL/SEDEC

## EXTRATO DE RESULTADO

Carta Convite n.º 0007/05  
Processo Administrativo n.º 5560/05-SEDEC

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria n.º 883/05 de 01/04/05, declara vencedoras do processo licitatório na modalidade de carta convite n.º 0007/05, as empresas: L.P.S Comércio e Representações Ltda. CNPJ n.º 04.975.737/0001-80 no valor de 30.660,00 (trinta mil seiscentos e sessenta reais) e Kalcutus Com. de Móveis e Máquinas p/ Escritório Ltda. CNPJ n.º 00.980.187/0001-51 no valor de 1.300,00 (Mil e trezentos reais). Ficando um valor total de 31.960,00 (Trinta e um mil novecentos e sessenta reais).

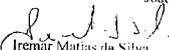
João Pessoa, 23 de Maio de 2005.

  
Irenê Maria da Silva  
Presidente da CSL/SEDEC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade Convite n.º 0007/05

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria 883/05 de 01/04/05, torna público a HOMOLOGAÇÃO efetivada no dia 23 de maio de 05 da Licitação executada na modalidade Convite n.º 0007/05, que teve por objetivo a aquisição de material permanente para manutenção das escolas municipais, declarada como vencedoras as empresas: L.P.S Comércio e Representações Ltda. CNPJ n.º 04.975.737/0001-80 no valor de 30.660,00 (trinta mil seiscentos e sessenta reais) e Kalcutus Com. de Móveis e Máquinas p/ Escritório Ltda. CNPJ n.º 00.980.187/0001-51 no valor de 1.300,00 (Mil e trezentos reais). Cujos total geral é de 31.960,00 (Trinta e um mil novecentos e sessenta reais).

João Pessoa, 23 de Maio de 2005.

  
Irenê Maria da Silva  
Presidente da CSL/SEDEC

Carta Convite n.º 0008/05  
Processo Administrativo n.º 5558/05-SEDEC

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria n.º 883/05 de 01/04/05, declara vencedoras do processo licitatório na modalidade de carta convite n.º 0008/05, a empresa: Ângelo Barros Esteves CNPJ n.º 02.147.582/001-69 nos itens 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais). Ficando o valor total do processo em R\$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 23 de Maio de 2005.

  
Irenê Maria da Silva  
Presidente da CSL/SEDEC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade Convite n.º 0008/05

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria 883/05 de 01/04/05, torna público a HOMOLOGAÇÃO efetivada no dia 23 de maio de 05 da Licitação executada na modalidade Convite n.º 0008/05, que teve por objetivo a aquisição de material permanente para as escolas municipais, declarada como vencedora a empresa Ângelo Barros Esteves CNPJ n.º 02.147.582/001-69 nos itens 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais). Cujos total geral é de R\$. 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 23 de Maio de 2005.

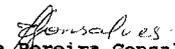
  
Irenê Maria da Silva  
Presidente da CSL/SEDEC

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º**  
**039/2004**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 004/2005.  
**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretária da Educação, Cultura e Esportes e o Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.  
**Objeto:** Estabelecer um regime de mútua cooperação para o desenvolvimento de atividades educativas que venham a favorecer a universalização do ensino fundamental no município de João Pessoa e oferecer atividades educativas para os moradores do Município de João Pessoa.  
**Vigência:** 01.01.05 a 31.12.05.  
**Signatários:** Ricardo Vieira Coutinho, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Elisa Pereira Gonsalves, pela Secretária da Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa

e Luiz Hugo Guimarães, pelo Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.  
**Data da Assinatura:** 25.04.05.

João Pessoa, 25 de abril de 2005.

  
Elisa Pereira Gonsalves  
Secretária da Educação e Cultura

## EXTRATO DE CONVÊNIO

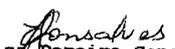
**Instrumento:** Convênio n.º 002/2005.  
**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB e o Botafogo Futebol Clube.  
**Objeto:** Implantar núcleos do Programa "Segundo Tempo", através do convênio celebrado, pela Prefeitura, com o Governo Federal, via Ministério do Esporte, dentro do programa de inclusão social pelo esporte do Município de João Pessoa, para o aprendizado e desenvolvimento de atividades esportivas, destinadas aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, que compõem a Unidade Esportiva IV, junto as dependências do Botafogo Futebol Clube.

**Vigência:** 01.05.05 a 31.07.05.

**Signatários:** Ricardo Vieira Coutinho, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Elisa Pereira Gonsalves, pela Secretária da Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, Wátteau Ferreira Rodrigues, pela Coordenadoria de Esportes e Flávio Rodolfo Pinheiro, pelo Botafogo Futebol Clube.

**Data da Assinatura:** 01.05.05.

João Pessoa, 01 de maio de 2005.

  
Elisa Pereira Gonsalves  
Secretária da Educação e Cultura

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA n.º 070/2005

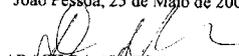
A Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.580 de 24 de Agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no processo n.º 3041/05.

RESOLVE,

Exonerar, a pedido, o servidor HALLISON ANDRE DE ARAUJO MELO, do cargo de Fiscal de Transporte, lotado nesta Autarquia.

Esta entra em vigor a partir do dia 23 de Maio de 2005.

João Pessoa, 25 de Maio de 2005

  
ARAÚJO ALVES DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE

## EMLUR

PORTARIA N.º 111/2005

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais ( Lei 2.380/79, Decreto 2.242/ 2002 ) e considerando o que consta dos autos do processo 1254/ 2005,

**RESOLVE:**

**DEMITIR** o servidor **VALDEMIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula 2.088-5, Quadro Especial desta Autarquia, do cargo de Agente de Limpeza Urbana, por infração ao disposto no artigo 236, itens II, III e IV, do referido Estatuto.

Os efeitos Administrativos e Financeiros do presente ato retroagem a 12 de Abril de 2005.

João Pessoa, 27 de Maio de 2005.

**ALEXANDRE URBANIZZA DE SÁ**  
Superintendente

PORTARIA N° 112/2005

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais ( Lei 2.380/79, Decreto 2.242/ 2002 ) e considerando o que consta dos autos do processo 1254/ 2005,

**RESOLVE:**

**DEMITIR** o servidor **EDUARDO JEFFERSON BARBOSA**, matrícula 2.906-8, Quadro Especial desta Autarquia, do cargo de Agente de Limpeza Urbana, por infração ao disposto no artigo 236, itens II, III e IV, do referido Estatuto.

Os efeitos Administrativos e Financeiros do presente ato retroagem a 20 de Abril de 2005.

João Pessoa, 27 de Maio de 2005.

**ALEXANDRE URBANIZZA DE SÁ**  
Superintendente

PORTARIA N° 113/2005

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8° e 34, do Decreto n° 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, **Roberty Kennedy Uchôa Lira** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, símbolo DAS-1.

Esta portaria retroage seus efeitos a 20 de Maio de 2005.

João Pessoa, 27 de Maio de 2005.

**ALEXANDRE URBANIZZA DE SÁ**  
Superintendente

**CÂMARA MUNICIPAL**

**LEI N° 1.593, DE 19 DE MAIO DE 2005.**

**CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – EMPREENDER-JP E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O § 8° DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O § 7° DO ART. 187, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O inciso II, do Art. 4° e o inciso IV do Parágrafo Único do Art. 4° da Lei n° 10.431, de 11 de abril de 2005, que CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – EMPREENDER JP, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4° - .....

II – Valores provenientes de Receita Tributária Municipal devem compor obrigatoriamente, a título de contrapartida do Município, o correspondente ao montante creditado, mensalmente, na conta do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, advindos da arrecadação de que trata o inciso I, deste artigo.

Parágrafo Único - .....

IV – Serviços efetivamente executados, com pagamentos realizados após (45) quarenta e cinco dias da sua liquidação, respeitando as devoluções ou impugnações dos serviços prestados ao Município, desde que sejam mantidos o fluxo de caixa normal da Prefeitura Municipal de João Pessoa.”

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 19 DE MAIO DE 2005.

**Severino Paiva**  
Presidente

**Padre Adelino**  
1° Vice-Presidente

**Marconi Paiva Fernandes de Oliveira**  
2° Vice-Presidente

**Potency Holanda de Lucena**  
1° Secretário

**Aristavora de Souza Santos**  
2° Secretário

**João Almeida de Carvalho Júnior**  
3° Secretário

PORTARIA N° 411/2005 de 24 de maio de 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Regimento Interno, art. 20, inciso I e art. 29;

Considerando o feriado nacional do dia 26/05/2005 (quinta-feira)

Considerando não haver nenhuma sessão programada para o dia 27/05/2005 (sexta-feira)

**RESOLVE:**

I – Determinar facultativo o ponto na Câmara Municipal de João Pessoa no dia 27/05/2005 (sexta-feira).

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (PB), 25 de maio de 2005.

**SEVERINO PAIVA**  
Presidente

**POTENCY HOLANDA DE LUCENA**  
1° Secretário

**ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS**  
2° Secretário

**JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR**  
3° Secretário